

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.628 – 06/09/2023

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 .....	R\$198.380,00
02.06.12.365.9011.1.179.000.3.3.90.30 .....	R\$ 2.636,00
Sub-total .....	R\$201.016,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 .....	R\$ 36.400,00
---	---------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 .....	R\$209.600,20
---	---------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 .....	R\$ 2.000,00
---	--------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 .....	R\$223.562,50
---	---------------



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.32 .....	R\$ 19.453,89
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32 .....	R\$ 13.680,68
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.14 .....	R\$ 3.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32 .....	R\$ 10.439,32
Sub-total .....	R\$ 46.573,89

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 .....	R\$ 13.579,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.640,00
Sub-total .....	R\$ 15.219,00

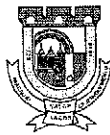
**TOTAL: ..... R\$734.371,59**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit no valor de R\$734.371,59 (Setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um mil e cinqüenta e nove centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.628, de 06/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**